



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

DATA: 12/07/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 124/2026

APROVADO EM 29/07/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS  
E ADULTOS BARIGUI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares. Devem cessar o curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027.*



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

O curso do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3795/2007, de 20/08/2008, pelo prazo de 01/01/2006 a 31/12/2007 e obteve a sua última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 7486/2022, de 23/11/2022, pelo prazo de 01/01/2023 a 31/12/2024, em atendimento ao Parecer CEE/Bicameral n.º 282/2022, de 09/11/2022.

O curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 6410/2023, de 12/09/2023, pelo prazo de 01/07/2023 até 30/06/2026, em atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/08/2023.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado e Relatórios Circunstanciados Complementares.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado e Relatórios Circunstanciados Complementares da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

A instituição de ensino citada é mantida pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do seu credenciamento, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 7485/2022, de 23/11/2022, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

## II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A matéria está regulamentada no Título II, nos Capítulos II e V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino e que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do seu credenciamento, para a oferta da Educação Básica, para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, emitiu Relatório Circunstanciado e Relatórios Circunstanciados Complementares, dos quais destacam-se a seguinte informação:

[...]

### **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:**

**Informamos que o Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia) passou por adequações e encontra-se em conformidade com as especificações do Projeto Padrão da Fundepar, conforme consta às fls. 343, movimento 99.**

A Licença Sanitária está vigente até 09/06/2027 e o Certificado de Conformidade expirou em 17/07/2026, com o processo em trâmite.



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Direção da instituição de ensino citada, informa que não houve demanda para a oferta do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, do Itinerário Formativo – 2 – Qualificação Profissional.

As matrizes curriculares dos referidos cursos, constam deste protocolado, da seguinte forma:

**Matriz Curricular Ensino Fundamental - Fase II - Presencial**

|                                                                  |            |                     |            |                |
|------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|------------|----------------|
| NRE: CURITIBA                                                    |            | MUNICÍPIO: CURITIBA |            |                |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA BARIGUI                            |            |                     |            |                |
| ENDEREÇO: ALAMEDA PRINCESA ISABEL, 3191                          |            |                     |            |                |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ |            |                     |            |                |
| CURSO: ENS. FUNDAMENTAL                                          |            | TURNO: MANHÃ/NOITE  |            | C.H 1600 HORAS |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020                                         |            | FORMA: SIMULTÂNEA   |            |                |
| COMPONENTES CURRICULARES                                         | SEMESTRE 1 | SEMESTRE 2          | SEMESTRE 3 | SEMESTRE 4     |
| ARTE                                                             | 50         | 50                  | -          | -              |
| CIÊNCIAS                                                         | 100        | 100                 | -          | -              |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                  | -          | -                   | 50         | 50             |
| ENSINO RELIGIOSO*                                                | -          | -                   | -          | 10*            |
| GEOGRAFIA                                                        | 100        | 100                 | -          | -              |
| HISTÓRIA                                                         | -          | -                   | 100        | 100            |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                | 150        | 150                 | -          | -              |
| LÍNGUA INGLESA                                                   | -          | -                   | 100        | 100            |
| MATEMÁTICA                                                       | -          | -                   | 150        | 150            |
| TOTAL DE HORAS-AULA TOTAL DO SEMESTRE                            | 400        | 400                 | 400        | 400/410*       |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:                                    |            | 1600/1610* horas    |            |                |

\*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

**Matriz Curricular do Ensino Médio -IF 1 -Presencial**

|                                                                                                   |                                                  |                       |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| NRE: CURITIBA                                                                                     |                                                  | MUNICÍPIO: CURITIBA   |          |          |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA BARIGUI                                                             |                                                  |                       |          |          |
| ENDEREÇO: ALAMEDA PRINCESA IZABEL, 3191                                                           |                                                  | Telefone: 41 33735067 |          |          |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ                                  |                                                  |                       |          |          |
| CURSO: NOVO ENS. MED EJA                                                                          | TURNOS: MANHÃ/NOITE                              | C.H. 1267 HORAS       |          |          |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020                                                                          |                                                  | FORMA: PRESENCIAL     |          |          |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                                             | COMPONENTES CURRICULARES                         | MÓDULO 1              | MÓDULO 2 | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                                                     | ARTE                                             | -                     | 50       | -        |
|                                                                                                   | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  | -                     | 50       | -        |
|                                                                                                   | LÍNGUA INGLESA                                   | -                     | 83       | -        |
|                                                                                                   | LÍNGUA PORTUGUESA                                | -                     | 134      | -        |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                                              | FILOSOFIA                                        | 33                    | -        | -        |
|                                                                                                   | GEOGRAFIA                                        | 67                    | -        | -        |
|                                                                                                   | HISTÓRIA                                         | 67                    | -        | -        |
|                                                                                                   | SOCIOLOGIA                                       | 33                    | -        | -        |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                                                     | MATEMÁTICA                                       | 450                   | -        | -        |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                                           | FÍSICA                                           | -                     | -        | 100      |
|                                                                                                   | QUÍMICA                                          | -                     | -        | 100      |
|                                                                                                   | BIOLOGIA                                         | -                     | -        | 100      |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB                                                                           |                                                  | 350                   | 317      | 300      |
| PROJETO DE VIDA                                                                                   |                                                  | 17                    | 17       | 17       |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                                         |                                                  | -                     | -        | 17       |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS                                                |                                                  | -                     | -        | 17       |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                             | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL              | 50                    | -        | -        |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                             | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                              | -                     | 66       | -        |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | -                     | -        | 66       |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS                                                        |                                                  | 67                    | 83       | 117      |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF                                                                      |                                                  | 417                   | 400      | 417      |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO                                                                      |                                                  | 1.234 Horas           |          |          |



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

**Matriz Curricular do Ensino Médio – IF 2 – Qualificação Profissional**

|                                                                            |                                            |                    |                       |                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------|--|
| NRE: CURITIBA                                                              |                                            |                    | MUNICÍPIO: CURITIBA   |                 |  |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA BARIGUI                                      |                                            |                    |                       |                 |  |
| ENDEREÇO: ALAMEDA PRINCESA IZABEL, 3191                                    |                                            |                    | Telefone: 41 33735067 |                 |  |
| ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ           |                                            |                    |                       |                 |  |
| CURSO: NOVO ENS. MEDIO EJA                                                 |                                            | TURNO: MANHÃ/NOITE |                       | C.H. 1408 horas |  |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020                                                   |                                            |                    | FORMA: PRESENCIAL     |                 |  |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO                                                      | COMPONENTES CURRICULARES                   | MÓDULO 1           | MÓDULO 2              | MÓDULO 3        |  |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                              | ARTE                                       | -                  | 50                    | -               |  |
|                                                                            | EDUCAÇÃO FÍSICA                            | -                  | 50                    | -               |  |
|                                                                            | LÍNGUA INGLESA                             | -                  | 83                    | -               |  |
|                                                                            | LÍNGUA PORTUGUESA                          | -                  | 134                   | -               |  |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                                       | FILOSOFIA                                  | 33                 | -                     | -               |  |
|                                                                            | GEOGRAFIA                                  | 67                 | -                     | -               |  |
|                                                                            | HISTÓRIA                                   | 67                 | -                     | -               |  |
|                                                                            | SOCIOLOGIA                                 | 33                 | -                     | -               |  |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                              | MATEMÁTICA                                 | 150                | -                     | -               |  |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                                    | FÍSICA                                     | -                  | -                     | 100             |  |
|                                                                            | QUÍMICA                                    | -                  | -                     | 100             |  |
|                                                                            | BIOLOGIA                                   | -                  | -                     | 100             |  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB                                                    |                                            | 350                | 317                   | 300             |  |
| PROJETO DE VIDA                                                            |                                            | 17                 | 17                    | 17              |  |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                  |                                            | -                  | -                     | 17              |  |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS                         |                                            | -                  | -                     | 17              |  |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                      | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL        | 50                 | -                     | -               |  |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                      | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                        | -                  | 66                    | -               |  |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                          |                                            |                    |                       |                 |  |
| QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS |                    | -                     | 60              |  |
|                                                                            | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL      |                    | -                     | 50              |  |
|                                                                            | INFORMÁTICA BÁSICA                         |                    | -                     | 30              |  |
|                                                                            | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                    |                    | -                     | 50              |  |
|                                                                            | MATEMÁTICA FINANCEIRA                      |                    | -                     | 50              |  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL                              |                                            |                    |                       | 240             |  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS                                 |                                            | 67                 | 83                    | 291             |  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF                                               |                                            | 417                | 400                   | 591             |  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO                                               |                                            |                    | 1.408 Horas           |                 |  |



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[...]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Às fls. 260, Mov. 61, apresenta o Laudo Técnico do Perito em Administração, Bacharel em Administração que em seu Parecer Técnico é favorável ao reconhecimento da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico – Itinerário Formativo – 2 – Qualificação Profissional, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Para a presente oferta dos referidos cursos a Deliberação CEE/PR n.º 08/2025, dispõe:

[...]

**Art. 53.** A instituição de ensino que, eventualmente, não conseguir fazer a devida adequação em sua Proposta Pedagógica Curricular, para iniciar novas matrículas no início de 2026, pode, em caráter excepcional, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fazer a referida oferta, seguindo os critérios estipulados pela Resolução CNE/CEB n.º 3/2025 e por esta Deliberação.

Outrossim, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, estabelece:

[...]

**Art. 68.** É assegurado ao estudante matriculado no Ensino Médio anteriormente a 2025, o direito de concluir seus estudos segundo a organização curricular em que está inserido, desde que tenha obtido êxito nos períodos cursados.





PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

Dessa forma, o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, com duração de três semestres, que houve matrículas de estudantes no primeiro semestre de 2026 e para garantir o direito destes estudantes em concluir o curso na organização curricular a qual se matriculou, o prazo do reconhecimento será concedido até 31/07/2027.

Observa-se, entretanto, que tal permissão limita-se exclusivamente ao curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, reconhecido, por este Parecer, não autorizando a criação ou a oferta de novos cursos. Para nova autorização do referido curso a instituição de ensino deve atender as normas estaduais e nacionais vigentes.

A instituição de ensino referida passou por alteração de denominação por meio da Resolução Secretarial n.º 1070/2024, de 28/02/2024, alterando de Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Campo Comprido – Ensino Fundamental e Médio, Para: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Barigui – Ensino Fundamental e Médio.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025, n.º 08/2025 e conforme os quadros abaixo:





PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO NRE      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                                | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                                                                                        |
|-----------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CEEBJA Barigui– EFM   | Curitiba/ Curitiba | Credenciamento da Educação Básica:<br><br>N.º 7485/2022 de 23/11/2022, de 01/01/2021 a 31/12/2024. | <b>Renovação do Credenciamento da Educação Básica</b><br><br><b>Prazo: 10 anos</b><br><br><b>De: 01/01/2025 a 31/12/2034.</b> |

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO NRE      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO                                                            | PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO                                                                                         |
|-----------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CEEBJA Barigui– EFM   | Curitiba/ Curitiba | Ensino Fundamental – Fase II – EJA, presencial:<br><br>N.º 7486/2022 de 23/11/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2024. | <b>Ensino Fundamental – Fase II – EJA, presencial:</b><br><br><b>Prazo: 05 anos</b><br><br><b>De: 01/01/2025 a 31/12/2029.</b> |

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO NRE      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO                                                         | PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO                                                                                             |
|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CEEBJA Barigui– EFM   | Curitiba/ Curitiba | Ensino Médio – EJA, Experimento Pedagógico, presencial<br><br>N.º 6410/2023, de 12/09/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026 | <b>Ensino Médio – EJA, Experimento Pedagógico, presencial</b><br><br><b>desde 01/07/2023, excepcionalmente até 31/07/2027.</b> |



PROTOCOLO N.º 22.454.166-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação às Propostas Pedagógicas Curriculares dos referidos cursos e às suas respectivas matrizes curriculares;

c) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento do curso do Ensino Fundamental – Fase II e reconhecimento do curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, presenciais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR